



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SC - SE

OFÍCIO Nº 50840815/2024 - SE-SC

São José, 19 de julho de 2024.

A sua Excelência a Senhora

ANA PAULA DA SILVA

Deputada

Assembleia Legislativa de Santa Catarina

Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

88020-900 - Florianópolis - Santa Catarina

Assunto: Solicitação de abertura de Unidades dos Correios no Município de Palhoça.

Referência: Processo nº 53157.012160/2024-60

Senhora Deputada,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício GPS/DL/0280/2024, pelo qual encaminha a Moção MOC/0164/2024, de autoria do Deputado Camilo Martins, na qual manifesta apelo a esta Empresa para que empreenda esforços para construção de novas agências dos Correios no Município de Palhoça/SC.
2. Inicialmente, destacamos que o Município de Palhoça conta atualmente com 02 (duas) agências próprias dos Correios abertas que realizam todos os serviços de atendimento disponíveis em nosso portfólio, sendo a AC Palhoça localizada na Avenida Barão do Rio Branco, 240 e a AC Ponte do Imaruim, localizada na Avenida Aniceto Zacchi, 363.
3. Além das duas unidades de atendimento próprias, o município de Palhoça conta com o Centro de Distribuição Domiciliária - CDD Palhoça, localizado na Avenida do Comércio, no Bairro Pachecos, que realiza a distribuição de objetos nas modalidades entrega interna e em domicílio.
4. Atualmente, no município de Palhoça, encontram-se em fase de contratação e abertura dois novos canais de atendimento, chamados de Ponto de Coleta, sendo que um deles está localizado no Bairro Pinheira e outro no Bairro Ponte do Imaruim.
5. O Ponto de Coleta é um canal de atendimento operado por parceiros que já possuem outro negócio e tem foco na captação e retirada de encomendas. O credenciamento de novos parceiros encontra-se aberto até o dia 10/07/2026, conforme Edital CP000001/2024, disponível em nossa página na internet.

6. Cientificamos que o modelo de unidade de Correios existente no município de Palhoça atende à população e aos comerciantes locais e estão em conformidade com as diretrizes da Portaria nº 2.729 de 28/05/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece os critérios e metas para manutenção da rede de atendimento compatíveis com as necessidades de universalização dos serviços postais básicos.

7. Por fim, reafirmamos o compromisso desta Estatal em cumprir a sua missão de universalização dos serviços postais de forma segura, eficiente e em consonância com as metas e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

8. Esta Superintendência permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELISIANE LAURINDO

Superintendente Estadual - SE/SC



Documento assinado eletronicamente por **Elisiane Laurindo, Diretor Regional**, em 19/07/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50840815** e o código CRC **5176B8D1**.



RUA ROMEU JOSE VIEIRA, 90 - Bairro NOSSA SENHORA DO ROSARIO, São José/SC, CEP 88110902 -
<http://www.correios.com.br>